

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 77/2025**  
**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.**

**EDERSON WINK**, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Programa: 116**

**Função, Sub função: 10.301**

Proj. Ativ. – 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

212 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1.600.3130.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 391.000,00

**Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

**Unidade 02 – Departamento Cultural**

**Programa: 111**

**Função, Sub função: 13.392**

Proj. Ativ. – 1.105 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.701.0000.0005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

- a) A Anulação no exercício, da seguinte dotação:

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

**Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer**

**Unidade 02 – Departamento Cultural**

**Programa: 111**

**Função, Sub função: 13.392**

Proj. Ativ. – 1.105 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Cultura

366 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

368 - 3.3.90.93.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.000,00

369 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

Proj. Ativ. – 2.069 – Manutenção do Departamento Cultural

371 - 3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

b) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.600.3130.0001 – Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais–Emenda 50410001.....R\$ 391.000,00

1.701.0000.0005 – Pró Cultura Edital SEDAC 12/2025.....R\$ 50.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de Dezembro de 2025.

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ANDREAS SCHOKAL**

Secretário da Adm. e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

## Assinantes



**Ederson Wink**

Assinou em 09/12/2025 às 08:43:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**Andreas Schokal**

Assinou em 09/12/2025 às 08:46:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ZN5**

**XJO**

**DVP**

**Q9L**